PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 161/GAB/PROC

Lapa, 10 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 135/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Drª Maria Lucia da Silveira e Unidade Básica do Contestado.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AGIR COMO DE PRAXE
12/08/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000946 / 2016** 12/08/2016
Leila Aubrift Klenk
Ofício
MARILDA 14:34:13

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 135, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Drª Maria Lucia da Silveira e Unidade Básica do Contestado.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2355 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS Drª Maria Lucia da Silveira
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente R$ 115.000,00

10.301.0032.2356 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS do Contestado
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente R$ 115.000,00
TOTAL..... R$ 230.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária – 258-2 R$ 230.000,00
TOTAL..... R$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 135, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, visando à aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Drª Maria Lucia da Silveira e Contestado, oriundos de repasse advindo da SESA/PR.

Este incentivo financeiro é destinado a fortalecer a atenção primária à saúde, qualificando o acesso com a finalidade de apresentar respostas às expectativas e necessidades da população usuária dessas unidades, na promoção, atenção e cuidados à saúde.

A dotação orçamentária será aberta para dar suporte às despesas de equipamentos e material permanente.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do excesso de arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal